



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Lei n.º 266/2000


Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até 30% (trinta por cento) das despesas fixadas no Orçamento Anual de 2000.

A Câmara Municipal de Paragominas usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Autorizar o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas no orçamento anual de 2000.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 29 dezembro de 2000.


SYDNEY JORGE ROSA
Prefeito Municipal



Fones: (0xx91) 729-3314 - Fax: 729-3176
Rua do Contorno 1212 - 68.625-970 - Paragominas-PA
C.G.C 05.193.057/0001-78

FORM - 10007